



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 001/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

Que as propostas legislativas que tratam do reajuste do piso salarial dos professores, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e da revisão geral anual dos servidores municipais, sejam retroativos a data-base de 1º de fevereiro, nos termos da Lei Municipal nº 2.608/2007.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha interferência tem como objetivo o cumprimento da Lei Federal nº 11.738/2008, que estabeleceu o mês de janeiro de cada ano, como data-base para o reajuste dos profissionais da educação.

Da mesma forma, com relação aos servidores públicos, no ano passado requeremos da Administração Pública um planejamento adequado para cumprir a determinação constitucional que garante aos professores o direito à data-base (sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações constitucionais), como medida de valorização dos profissionais da educação e servidores públicos, em decorrência do serviço público que devem ser prestados eficientemente para toda a sociedade.

Importante registrarmos que a revisão geral anual, cuja data base é fevereiro, tem como objetivo de garantir-lhes a recomposição das perdas salariais. Isso porque, além da previsão constitucional e legal, devemos prezar pela valorização dos servidores públicos municipais, além de reconhecer a importância do trabalho que eles desenvolvem, independente da função que cada um exerce.

S



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Diante disso, com a devida urgência e importância apresentados na justificativa acima exposta, conto com a aprovação dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.


Marcelo Aparecido Gomes Godói
Vereador

APROVADO

EM: 05 / 02 / 2020

SESSÃO N. 1ª

Presidente: 

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente